



## **LEI ORDINÁRIA Nº 845**

*de 30 de junho de 1994*

### **DENOMINA VIA PÚBLICA.**

*O Engº. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;*

#### **Art. 1º..**

*Passa a denominar-se Rua Oscar Barbosa Lopes a Rua localizada no Conjunto Habitacional "Osvaldo Monteiro", compreendida como prolongamento da Rua das Perdizes.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 1994.*

*ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES*  
*PREFEITO*  
*MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 845/1994 - 30 de junho de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*